DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Comunicados 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú
CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú
CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT
CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: https://fuprevit.tambau.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 14.986, DE 16 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA A SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 113 da Lei n. 1.579/98 (Estatuto dos Servidores Municipais);

Considerando o requerimento (protocolo n. 3030/2024) formulado pelo(a) servidor(a), Sr. (a) **Rosangela Luzia Aparecida Moreira Silva**, solicitando a concessão de licença para atividade política;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política a(ao) servidor(a) Público Municipal, Sr. (a), **Rosangela Luzia Aparecida Moreira Silva**, matrícula 4336, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Consultório Dentário**, pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024, sem prejuízo de seus vencimentos, com fundamento na Lei Complementar nº 64/90, de 18 de maio de 1990 e Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º - A concessão de licença fica condicionada à apresentação pelo(a) servidor(a) de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral, comprovando a homologação de sua candidatura, no prazo de 05 (cinco) dias após a data limite para os partidos e as coligações registrarem seus candidatos, sob pena de revogação da licença e suspensão no pagamento de seus vencimentos.

Art. 3º - O(A) servidor(a), caso não seja escolhido na convenção do partido político, deverá, no dia imediatamente posterior, retornar às suas atividades normais, sob pena de serem consideradas como injustificadas as ausências ao serviço após a data de convenção.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.
Tambaú, 16 de julho de 2024.
Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 16 de julho de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ATA 01 – JULGAMENTO DE PROPOSTAS

PROCESSO PROTOCOLADO Nº 2359/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2024
LEI FEDERAL 14.133DE 01 DE ABRIL DE 2021

Aos dezenove de junho de dois mil e vinte e quatro, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, o servidor designado para conduzir a Dispensa de Licitação Nº 63/2024, conforme portaria anexa aos autos, cujo objeto consiste na Aquisição de Pneus, para atender o Departamento de Saúde, conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência.

No Termo de Referência a média dos valores previamente estimados para contratação foram coletados em consulta a sitios eletrônicos especializados de empresas de amplo acesso, em conformidade art. 23, §1º, inc III, da Lei 14.133/2021, portanto, não há orçamentos com proposta de fornecedores diretos.

O Aviso de Dispensa de Licitação Nº 63/2024 foi publicado no dia 05/06/2024 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Jornal de Grande Circulação (GAZETA), Diário Oficial do Município de Tambaú/SP e disponibilizado no sítio eletrônico municipal, e fixou o período de 03 (três) dias úteis para que empresas interessadas encaminhassem proposta, o qual encerrou-se no dia 10/06/2024, às 16:00 horas.

Após a publicação em sítios eletrónicos oficiais do aviso de abertura da referida dispensa de licitação, não houve envio de propostas adicionais.

Pelo fato não haverem propostas adicionais e a média de valores terem sido coletas por sítios eletrônico, não sendo possível serem utilizadas, a Dispensa de Licitação Nº 63/2024 foi então considerada Deserta.

Sem mais a tratar, foi encerrada a presente sessão, do que para constar foi lavrada a presente ata.

gov.br Documento assinado digitalmente
SANDRO ALEXANDRE DA SILVA
Data: 16/07/2024 07:40:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sandro Alexandre da Silva - Matrícula 4204
Servidor Designado
Membro da Equipe de Apoio
Portaria Nº 14.807/2024